



Município de Araraquara
Rua São Bento 840, Centro, Araraquara-SP
CNPJ: 45.276.128/0001-10

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA (TEMPESTIVIDADE)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição com instalação de 01 (uma) barreira infravermelha de segurança (sensor de cortina) destinada ao elevador de passageiros de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (BAIXO VALOR)

A presente contratação enquadra-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para compras e outros serviços comuns cujos valores sejam inferiores ao patamar legal regulamentar — atualmente fixado em R\$ 65.492,11, conforme atualização monetária federal.

O valor estimado obtido nas cotações preliminares para este objeto demonstra-se substancialmente inferior ao limite legal mencionado, autorizando o rito simplificado da dispensa por valor.

3. DA TEMPESTIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO

Embora fundamentada no baixo valor, a tramitação desta contratação exige máxima celeridade (tempestividade). O elevador em questão atende ao público externo da Prefeitura Municipal de Araraquara, registrando fluxo contínuo de cidadãos, inclusive idosos e pessoas com deficiência.

O sensor infravermelho atual encontra-se inoperante. A ausência desse dispositivo impede o funcionamento seguro do elevador, gerando risco de acidentes (fechamento forçado de portas sobre os usuários). Desse modo o mesmo encontra-se inativo e o pronto restabelecimento do componente é medida indispensável para garantir a segurança física dos munícipes e a continuidade da acessibilidade ao prédio público que possui 9 andares.

4. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO RESTRITA (Comunicação via E-mail)

Buscando conciliar o dever de eficiência com a urgência material da situação, optou-se pela obtenção de propostas de preços diretamente via e-mail junto a fornecedores especializados do mercado regional.

A não submissão do processo ao rito de publicidade com abertura de prazo para lances em sítio eletrônico (previsto no § 3º do art. 75) justifica-se pela incompatibilidade temporal. Aguardar os prazos de plataformas eletrônicas estenderia o período de indisponibilidade ou de risco do elevador.

A ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa foram asseguradas mediante o envio simultâneo do Termo de Referência por correio eletrônico a, no mínimo, 3 (três) empresas atuantes no ramo, cujos registros de envio e respostas constam formalmente anexados aos autos deste processo.

5. CONCLUSÃO

A contratação direta por valor atende plenamente ao princípio da economicidade, evitando que a Administração incorra em custos processuais de uma licitação comum que superariam o valor do próprio bem a ser adquirido. O preço final será chancelado pelo Mapa Comparativo de Preços, demonstrando a compatibilidade com os valores de mercado. Diante do exposto, restam comprovados os requisitos de



Município de Araraquara
Rua São Bento 840, Centro, Araraquara-SP
CNPJ: 45.276.128/0001-10

urgência, imprevisibilidade e risco de prejuízo, justificando-se a contratação emergencial direta do serviço de hotelaria, dispensando-se etapas adicionais de publicação prévia prolongada em razão do perecimento do tempo útil.

Araraquara, 22 d Outubro de 2026.

Matheus Vicente Pirolla

Agente de Apoio a Contratação